

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A EFETIVAR DOAÇÃO DE 02 (DUAS)
BONECAS 02 (DUAS) BICICLETAS
08 (OITO) BONECAS

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

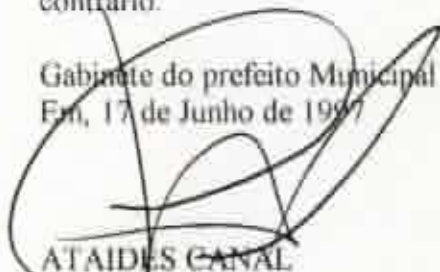
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetivar as doações abaixo relacionadas:

Designação	Objeto	Valor
Forró Cana Verde Cristal do Norte	01 Bicicleta	R\$ 170,00
Forró Cana Verde Cristal do Norte	08 Bonecas	R\$ 240,00
Bingo Comunidade Nossa Senhora Aparecida Camata II	01 Bicicleta	R\$ 170,00

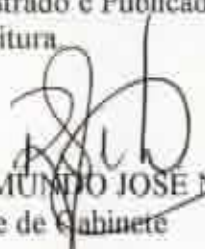
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pedro Canário-ES,
Em, 17 de Junho de 1997


ATAIDES CANAL
Prefeito municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete